



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO Nº 193/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. **730/2022**, do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.”** Referente a Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.^a **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominados **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela Sra. **RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **18 de Abril de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação se faz necessária uma vez que o contrato tem seu término previsto para o dia 18/04/2024 e os serviços serem extremamente necessários. O serviço de vigilância e segurança patrimonial tem como escopo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, a bens oriundos de apreensões, bem como, proporcionar segurança aos usuários do serviço público e servidores em geral, objetivando preservar também a integridade física dos servidores, prestadores de serviços e munícipes que utilizam o serviço diariamente no Prédio administrativo da secretaria, afetado em maior grau, em razão de sua localização, que fica distante do centro da cidade. Em virtude de interesse dos contratados em manter o mesmo valor e a Contratante ter interesse em dar

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

continuidade aos serviços, informamos ainda que esta renovação não trará nenhum ônus para esta municipalidade.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – O prazo de vigência do Contrato nº. 730/2022, que terminaria em **18 de Abril de 2024**, fica renovado para **18 de Abril de 2025**, de acordo com o **4º Termo Aditivo nº. 193/2024**, solicitado através do Ofício nº. 095/2024-SEMMA, datado de 19 de Março de 2024 – Processo Administrativo 1.527/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2024
VALOR GLOBAL: R\$ 76.837,04 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1802.18.541.000 2.175 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: FOMAM

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 730/2022**, firmado em **18 de Abril de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 15 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 730/2022

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	38.418,52	76.837,04
VALOR GLOBAL R\$					76.837,04

Paragominas, 15 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: